



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 15155/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera o § 2.º do artigo 7.º da Lei n. 7.406/2006, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

Art. 1.º O § 2.º do artigo 7.º da Lei n. 7.406/2006 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 7.º ...

§ 2.º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados, preferencialmente, dentre integrantes das áreas das políticas sociais afetas à criança e ao adolescente." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de maio de 2019.

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 03/05/2019, às 15:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 03/05/2019, às 15:41, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 06/05/2019, às 09:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0131824** e o código CRC **552DF545**.

19.0.000003741-1

0131824v7